



Decreto N° 194 - de 29 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 245.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 66.670,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66.670,89

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 143.843,61

2.09.01.10.301.0013.2.0091-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE - - - - - R\$ 24.400,08

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 10.085,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 178.329,11

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 245.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 245.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 245.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 10.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 100.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 15.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 15.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 30.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 25.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 30.000,00

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 245.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 245.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 245.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 245.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Dezembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70